



*Ex. Bibliotheca Nacional
Lisboa*

FOLHA DE VILLA VERDE



Representante, ANTONIO MARIA BARBOSA.

Administrador, BERNARDO A. DE SÁ PEREIRA

ASSIGNATURAS PAGAS ADIANTADAS Anno 12500 reis. Semestre 800 reis. Anuncios linha 40 reis, pagos antes da publicação do primeiro annuncio, communicados 50 réis a linha. Toda a correspondencia deve ser dirigida á redacção da «Folha de Villa Verde» VILLA VERDE

VILLA VERDE - 1895

Reforma administrativa

Está publicada a reforma administrativa. É excellente a impressão que ella tem produzido.

A parte as censuras apaixonadas d'alguns jornaes opposicionistas a opinião da imprensa é-lhe geralmente favoravel.

A «Correspondencia do Norte» precede a publicação de uma parte do relatorio com as seguintes palavras:

«Como promettemos, principiamos hoje a publicar um extracto do relatorio que precede a nova reforma administrativa.

Não á ainda occasião de exercermos sobre esta uma larga critica. A impressão que das leituras que d'ella temos feito nos ficou—é boa. Não queremos porém dizer com isto que seja obra impecavel e completamente isenta de defeitos. Não o é por certo, e contém alguns artigos que desejaríamos ver eliminados d'um documento de tão alto valor, mas estes são em pequeno numero e por forma alguma alteram o pensamento geral do novo codigo, que nos agrada. O relatorio é brilhantemente escripto e é nitido e franco.

A ideia de centralisar um pouco a administração dos povos, que transparece em todo o diploma a que nos estamos referindo, póde dar assumpto para balofas objurgatorias,—mas mercede por certo o applauso de todos os espiritos praticos que conhecem que o nosso defeito foi querer caminhar demais n'uma estrada desconhecida e avançar demasiadamente em busca de miragens talvez seductoras mas com certeza ephemerias. As lições da experiencia devem ter convencido todos.

Na nova reforma ha coisas excellentes—o trabalho relativo á organização e modo de funcionar das juntas de parochia é completo. Vê-se bem que interveio n'elle quem conhece de perto o machinismo e as necessidades das pequenas parochias. Nem uma absoluta liberdade de tributar a êsmo todos e tudo para melhoramentos luxuosos e por vezes problemáticos, nem também as peias injustificaveis do codigo do snr. José Dias Ferreira.

O clero encontra, no novo codigo, satisfação para muitas das suas justas aspirações. Fica-lhes cabendo de direito a presidencia das juntas de parochia. Nada mais justo. Fica-lhes permitido o ingresso nos

demais corpos administrativos. É também equitativo.

Os concelhos pequenos subsistem embora com uma administração mais economica e limitada. É este um dos capitulos da reforma que mais viva opposição ha de soffrer. Todavia a verdade é que nada lucram os pequenos concelhos em estarem sustentando, á propria custa, um luxuoso pessoal administrativo e fiscal.

A escolha que o governo se reserva dos presidentes das municipalidades de Lisboa e Porto, escolha que todavia só póde recabar em algum dos eleitos,—ha de ser, como já vae sendo, ponto muito debatido. No relatorio, porém, justifica-se com bons argumentos a necessidade d'esta disposição e áquelles que a acoimam de anti-liberal impõem elle silencio citando-lhes o nome venerando de Anselmo Braamcamp, cujo projecto de codigo administrativo incluía aquella disposição para todos os municipios.»

Ouçamos agora o *Diário Popular*:

«Não nos associamos a muitas das censuras que vemos em alguns collegas, antes no todo ou na maxima parte as temos por infundadas. Assim, não pensamos que a reforma obedea meramente a motivos eleitoraes, além de muitas razões, porque, se o governo vae modificar a lei eleitoral, alterando o censo e as circumscripções, e se, além d'isso, a opposição progressista e a republicana se absteem das eleições, não vemos nenhuma necessidade de ir buscar forças eleitoraes ao codigo administrativo.

Tambem não nos deixa nenhuma saudades a suppressão da representação das minorias, porque se póde sustentar-se a sua utilidade nas assembleias politicas, não é igualmente facil demonstrar theorica ou praticamente, que seja util em corporações administrativas. Sem recorrer a considerações theoricas facéis de adduzir, basta olhar em volta de nós e considerar o que se tem passado em Portugal, ou até apenas em Lisboa. Para evitar as declinações dos vereadores da minoria republicana na veracção de Lisboa, recorreu-se ao facil expediente de sobrecarregar o municipio com duzias de empregados, dos quaes muitos tiveram noticias dos empregos antes pelos ordenados do que pelo trabalho util. Por essas provincias fóra tem chovido os actos de pessima administração de todos os partidos, unicamente para terem as minorias tranquillias e caladas. Ou, quando assim não succede, as corporações administrativas são pela rhetorica convertidas em moinhos de palavras sem nenhuma utilida-

de pratica. Na propria camara de Lisboa não vimos o anno passado um illustre vereador republicano, relator do orçamento municipal, confessar o deficit de cerca de 600 contos e em face d'elle propôr uma economia de 2 contos de reis applicando-a simultaneamente a augmentar ordenados?

Não de dizer que as minorias servem para fiscalisar os actos das maiorias, mas pela lei vigente qualquer cidadão póde exercer esse direito, e além d'isso temos visto as minorias serem antes cúmplices que censoras das maiorias.

Igualmente não nos prendemos com as objeções levantadas contra a faculdade da governo nomear entre os vereadores eleitos aquelles que não de servir de presidentes, mas só no caso das camaras receberem subsidios permanentes do Estado. Quem dá dinheiro tem o incontestavel direito de influir efficaçamente na administração que o dispõe. Vemos esta pratica em paizes liberaes e ainda sem a hypothese dos municipios serem subsidiados pelo estado, e vinol-a proposta em Portugal por Anselmo Braamcamp, cujo espirito liberal e democratico nunca foi posto em duvida. Nem é de perder de vista que, se os municipios não querem presidentes nomeados pelo governo, tem o facil remedio de viverem dos seus proprios meios e não pedirem ou não acceptarem subvenções do thesouro.

Igualmente não nos commove a objecção, de que a criação dos logares de auditores administrativos tem por fim dar collocação aos amigos apaniguados, porque a reforma prescreve que durante longos annos sejam n'aquelles logares collocados juizes addidos.»

SECÇÃO AGRICOLA

SOBRE A VEGETAÇÃO DA VINHA

O distincto director do Instituto agromonico, de França o snr. Risler, tem uns importantes estudos sobre a vegetação da vinha e quantidade de calor necessario á maturação, estudos pelos quaes é facil determinar com uma certa precisão o resultado da futura colheita. Estes estudos, baseados n'uma observação de mais de 10 annos, durante os quaes foram observados, dia a dia, todos os phenomenos meteorologicos ou thermicos que pod-am exercer influencia sobre o desenvolvimento vegetal, sobre serem immensamente curiosos, são, como e facil presumir, do maior alcance e utilidade.

Segundo o snr. Risler, a vinha começa «chorar» em março, por vezes em abril, quando a temperatura média, ao ar e á sombra, atinge 8 a 10 graus. A seiva parece entrar em movimento precisamente no momento em que a tem-

peratura média do ar excede a do solo a 1 metro de profundidade.

Enquanto a temperatura não atinge os 10 graus, conserva-se suspensa a vegetação; mas desde que este limite é atingido começa aquella a desenvolver-se, apresentando uma grande actividade aos 14 e 15 graus, e adquirindo toda a intensidade quando a temperatura é de 18 e 20°. Abaixo de 10 graus a seiva deixa de circular, e os botões entumescem.

Estas observações feitas em uma região que marca o extremo limite para a cultura da vinha, podem e devem experimentar algumas modificações segundo a latitude.

A floração começa em junho, quando a vinha tem recebido de 93 a 1:000 graus de calor; mas para que a vegetação se eleve, é preciso que a média toula subido a 20 graus durante alguns dias. Se esta temperatura se conserva pelo espaço de uma ou duas semanas, a flor desenvolve-se por completo e grana satisfactoriamente. Se, ao contrario, ás médias desceem a 15 graus tem lugar o *desavinho*.

Quando o cacho recebeu a somma de 2:300 a 2:450 graus os bagos adquirem transparencia, forma-se o assucar e manifesta-se a coloração, isto é, começa a maturação.

Esta completa-se quando a somma da temperatura attingiu de 2:981 a 3:169 graus, ou uma média de 3:060,—média dos 10 annos de observação.

Do exposto se vê que o primeiro problema que se offerece para a cultura da vinha é achar uma região onde durante 6 mezes se possa obter o total de 3:000 graus de calor, e onde a media não desça abaixo de 10 graus nos 3 primeiros mezes e abaixo de 20 graus nos 3 mezes seguintes.

Vê-se a grande importancia que tem o thermometro, sem o auxilio do qual não deve nenhum viticultor aventurar-se a cultivar vinha onde ella não exista, se não quer sujeitar-se á contingencia de as uvas não lhe amadurecerem.

As observações meteorologicas do sr. Risler foram feitas com thermometros dentro de caixa com claraboia a 1 metro acima do solo, e separado d'este pelo proprio fundo da caixa. Os thermometros tinham orientação ao sudeste, e eram abrigados contra o vento nordeste.

Segundo o expreso pelas mesmas observações, a produção foi mais abundante n'aquelles annos em que houve maior numero de dias claros, facto que demonstra igualmente a influencia que a luz exerce sobre a vegetação, independentemente do calor.

Ernesto Freire.

TYPOGRAPHIA DE SÁ PEREIRA

O proprietario da officina onde se imprime este jornal, executa todos os trabalhos typographicos concernentes á sua arte, por mais difficéis que sejam, e em todas as cores, por preços baratissimos.

